



Contrato “Aquisição de café, descafeinado, chá e adoçante para os Refeitórios Municipais”

1º Outorgante: Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, associação de direito privado, com sede na Av. Afonso Costa nº 41, 1900-032 Lisboa, NIPC n.º 506812782, criada por escritura Pública em 22/03/2004, publicada em DR n.º 146, IIIª Série de 23/06/2004, neste ato representada por [REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designada unicamente por SSCML. -----

2º Outorgante: Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Campo Maior, com NIPC 500853975, neste ato representada por [REDACTED], pessoa devidamente identificada, certificada e competente para o efeito, em conformidade com a documentação parte do processo e constante nas plataformas digitais aplicáveis. -----

Pelo representante do 1.º Outorgante e na qualidade em que outorga foi declarado: -----

Que na sequência da Proposta n.º 141/2023, foram aprovados pelo Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, na reunião de 02/08/2023, o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e correspondentes anexos, com vista à Aquisição de café, descafeinado, chá e adoçante para os refeitórios municipais, por Concurso Público Internacional n.º 06_CPI_2023, nos termos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) e demais legislação aplicável, conforme expressa e inequivocamente descrito naqueles documentos, e que mais procedeu à adjudicação dos mesmos ao 2.º Outorgante, conforme Proposta n.º 187/2023, aprovada por deliberação do aludido Conselho de Administração na reunião de 03/11/2023, considerando as condições submetidas pelo prestador de fornecimento dos bens, e a completude material e formal dos



demais requisitos impostos para efeitos deste procedimento, pelo que consequentemente celebram as partes o presente contrato.

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente através da referida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, tomada na reunião de 03/11/2023, são as seguintes as cláusulas deste contrato: -----

Primeira: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de café, descafeinado, chá e adoçante para os refeitórios municipais. -----

Segunda: O contrato será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados no Serviço de Compras, da Direção Financeira e Controlo de Gestão, destes Serviços Sociais. -----

Terceira: a) O preço máximo a pagar no âmbito do presente contrato é de 219.971,00€ (duzentos e dezanove mil novecentos e setenta e um euros), valor que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

b) O pagamento resultante do mesmo será efetuado de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e na Proposta apresentada pelo 2.º Outorgante, com prevalência do primeiro, mediante o cumprimento das condições correspondentes.

Quarta: O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 anos, nos termos da Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. -----

Quinta: Por incumprimento, imputável ao 2.º Outorgante, de obrigações emergentes do presente contrato, serão aplicadas as penalidades contratuais e outras condições e efeitos previstos no Caderno de Encargos. -----

Sexta: O gestor de contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290.º-A do CCP, é [REDACTED], ou quem a venha a substituir, conforme a já referida proposta,



aprovada na reunião do Conselho de Administração de 02/8/2023.-----

Sétima: A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial, ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou seja legalmente obrigada a revelar. -----

Oitava: Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Nona: Quanto ao mais, e nas partes que não se encontrem expressamente previstas no presente instrumento, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Caderno de Encargos e Proposta do adjudicatário, em conformidade com as regras de precedência previstas nas mesmas, bem como o disposto no CCP.-----

O representante do Adjudicatário declara que este aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Os encargos resultantes da execução do objeto do presente contrato, têm enquadramento orçamental adequado e suficiente no Orçamento do 1.º Outorgante para o ano de 2023, 2024, 2025 e 2026 na seguinte rubrica orçamental: D06020303 - Refeitórios Municipais - NAGR. -----

Foi verificado ter o Adjudicatário a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: ---

- Certidão do Serviço de Finanças de Campo Maior (1635), emitida em 10 de agosto de 2023; -----

- Declaração da Segurança Social, emitida em 28 de agosto de 2023. -----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao CCP), datada de 28 de agosto de 2023. E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes. -----

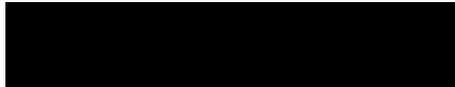


Lisboa, 08, de novembro, de 2023.

Pelo 1.º Outorgante



Data: 2023.11.09 11:56:35+00'00'



Data: 2023.11.09 10:51:02 +0000

Pelo 2.º Outorgante

